

TCE/RJ

Processo nº 209325-7/2022

Rubrica

Fls.

## CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto da Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da pensão de DIJALMA DE BARROS, conforme consta do Livro 168, sob o nº 300 , ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 01 de agosto de 2022

**SIMONE AMORIM COUTO**  
Subsecretária das Sessões  
Matr. 02/3129